

LEI Nº 1049**Abre créditos suplementares.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares na importância de NCr\$ 15.245,00 – quinze mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos – às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.4.0-01	ENCARGOS DIVERSOS Diárias aos servidores da Câmara	445,00
3.1.1.1-03	PESSOAL CIVIL Gratificações	1.000,00
3.1.2.0-03	MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente	1.500,00
3.1.4.0-03	ENCARGOS DIVERSOS Viagens administrativas	1.000,00
	Comemorações cívicas e hospedagens oficiais	500,00
	Despesas imprevistas	1.500,00
3.1.1.1-09	PESSOAL CIVIL Salários	1.000,00
3.1.2.0-49	MATERIAL DE CONSUMO Para estradas e pontes	1.000,00
3.1.3.0-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS Transportes de professoras rurais	200,00
3.2.1.0-85	SUBVENÇÕES SOCIAIS Auxílios a indigentes e desvalidos	500,00
3.1.1.1-92	PESSOAL CIVIL Salários	1.000,00
3.1.2.0-92	MATERIAL DE CONSUMO Para o serviço de águas e esgotos	500,00
3.1.1.1-95	PESSOAL CIVIL Salários	2.000,00
3.1.1.1-97	PESSOAL CIVIL Quinquênios	100,00
4.1.4.0-03	MATERIAL PERMANENTE Aquisição de móveis e utensílios	3.000,00
	TOTAL	15.245,00

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 7 de dezembro de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRO
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

